



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	8
Contratos	8
PODER LEGISLATIVO DE ROSANA	8
Atos Oficiais	8
Outros atos oficiais	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SEDUC N.º 41/2020, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece critérios e cronograma para remoção interna dos servidores públicos titulares dos cargos efetivos de “Professor de Educação Básica I – Efetivo”.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA, Estado de São Paulo, no exercício das competências que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso I, da Lei Municipal 1.519/2017, expede a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º. Esta Portaria disciplina os critérios, prazos e condições para remoção interna dos servidores públicos titulares do cargo efetivos de “Professor de Educação Básica I - Efetivo” entre as unidades escolares do Município de Rosana.

Artigo 2º. São elegíveis ao processo de remoção interna todos os Professores de Educação Básica I – Efetivo.

Artigo 3º. Os servidores interessados deverão submeter requerimento à Secretaria de Educação (em anexo) no período de **14/12 de 2020 até 16/12 de 2020**, diretamente na Secretaria de Educação, indicado a unidade escolar desejada.

Parágrafo Único. As unidades escolares com vagas para remoção são:

UNIDADE ESCOLAR	CARGOS VAGOS
1. CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	01
TOTAL	01



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 3 de 9

Artigo 4º. Na existência de mais interessados do que vagas disponíveis, os servidores participantes serão classificados segundo os critérios previstos no artigo 56 da Lei Complementar 002/1998.

Artigo 5º. A Secretaria de Educação Publicará edital de classificação, por unidade escolar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo fixado no artigo 3º desta Portaria, em face do qual qualquer interessado poderá interpor recurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação.

Parágrafo Único. O servidor interessado poderá desistir da remoção até a publicação do ato de homologação.

Artigo 6º. Homologado o processo de remoção, os servidores contemplados serão removidos por ato administrativo próprio, com efeitos a partir do ano letivo de 2021, sem influência no corrente ano.

Artigo 7º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA

Secretária de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 4 de 9

ANEXO – MODELO DE REQUERIMENTO

ILUSTRÍSSIMA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA

Eu, _____

Servidor (a) Público (a) Municipal titular do cargo de Professor de Educação Básica I,
matrícula funcional _____, atualmente lotada na Unidade Escolar

_____,
manifesto interesse em participar do processo de remoção interna, nos termos da Portaria
XX/2020, declarando opção pelas seguintes unidades escolares:

UNIDADE ESCOLAR	
CEMEI Joaquim Lopes Teixeira	

Nestes termos, pede deferimento.

Rosana, ____ de _____ de 2020.

Servidor Solicitante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 5 de 9

COMUNICADO

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ROSANA,

Estado de São Paulo, **COMUNICA**, a todos os interessados ou àqueles que deste Edital tiverem conhecimento, que, nos termos da Portaria XX/2019, e para a o fim previsto no artigo 12-A da LCM 002/1998, incluído pela LCM 55/2019, se encontram providos os seguintes cargos de Professor de Educação Básica I - Efetivo, de acordo com a unidade de lotação:

EMEF Antônio Felix Gonçalves

- 1 Zelia de Fátima Lima Santos
- 2 Maria Helena da Silva
- 3 Elaine da Rosa Nunes Camargo
- 4 Marta Francisca dos Santos
- 5 Cleusa Sampaio Mendonça
- 6 Magaly gomes de almeida
- 7 Ireni Rodrigues Menezes
- 8 Maria Aparecida de Oliveira
- 9 Alzira Muller Martini
- 10 Ana Maria Guimarães
- 11 Vânia Lucia De Carvalho Cunha
- 12 Irma Fernandes
- 13 Maria Eunice Peres Bressan
- 14 Telma Martins Das Neves
- 15 Aparelda De Fátima Rondina
- 16 Jeiuci Gabriel
- 17 Sueli Aparecida TU Oliveira
- 18 Renilde Sá Soares
- 19 Iris Pereria Miranda
- 20 Percilia Freire Martins de Oliveira

PROVIDOS: 20

VAGOS: 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 6 de 9

EMEIEF Maria Terezinha Camargo Jardim

- 1 Rosimeire do Nascimento e Oliveira
- 2 Maria Josefa da Silva Oliveira
- 3 Aparecida de Souza Fernandes
- 4 Marilena Magalhães Ranuci
- 5 Nilceia Regina Barreto
- 6 Renata Scaccio
- 7 Adriana Emilia de Mello Ramos
- 8 Marli Pereira de Souza Ribeiro
- 9 Leonice Martins de Souza Beccari
- 10 Fatima Valdirene Delicolli Silva
- 11 Maria Salete de Sá
- 12 Roseli Alves Martins
- 13 Silvania Mendonça

PROVIDOS: 13

VAGOS: 00

EMEF Sítio São João

- 1 José Aparecido Pessuto
- 2 Clotilde dos Santos G. Araujo
- 3 Geandro de Souza A. dos Santos
- 4 Luciana Rodrigues De Lima
- 5 Alessandra Feijó Colman Soares
- 6 Andreia Monteiro Ramos Sanches

PROVIDOS: 06

VAGOS: 00

EMEIEF Fazenda Nova Pontal

- 1 Denise de Oliveira Azevedo Ângelo
- 2 Aparecida Francisca da Silva
- 3 Maria Salete Florentino

PROVIDOS: 03



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 7 de 9

VAGOS: 00

Centro Educacional Franco Montoro

- 1 Marilda Jesus da Lapa Santana
- 2 Andreia Aparecida da Silva Rodrigues

PROVIDOS: 02

VAGOS: 00

EMEI Tainara Bairro Mayer

- 1 Maria de Lourdes Pompeo
- 2 Arlete Constância da Silva
- 3 Geovana de Fátima da Silva Dionisio
- 4 Valéria Bacelar de Matos Brandão
- 5 Márcia Aparecida Moreira
- 6 Marinês Magalhães Louzada Ferreira
- 7 Joelma Gimenes de Oliveira Vilella
- 8 Marilza Prachedes Nepomuceno
- 9 Elaine Marly Cândido Rodrigues

PROVIDOS: 09

VAGOS: 00

CEMEI Joaquim Lopes Teixeira

- 1 Odenita Francisca da Costa Barbosa
- 2 Susana Velasco Souza
- 3 Terezinha Pereira da Silva
- 4 Elaine Ferreira da Silva Oliveira
- 5 Nilza Gonçalves Pereira
- 6 Rozelene de Oliveira Silva Dias
- 7 VAGO

PROVIDOS: 06

VAGOS: 01

TOTAL PROVIDOS: 59

TOTAL VAGOS: 01

Rosana, 14 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE.

LUCIANA RODRIGUES DE LIMA

Secretária de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 8 de 9

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2020

Processo nº 2092/2020 - Concorrência nº 002/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Fabiano Crispim da Silva.

Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), referente ao lote 43.

Vigência: 11/12/2020 a 10/09/2026.

Data da assinatura: 10/12/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 122/2020

Processo nº 2092/2020 - Concorrência nº 002/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Paulo César Godinho Oliveira.

Valor: R\$ 38.100,00 (trinta e oito mil e cem reais), referente ao lote 09.

Vigência: 11/12/2020 a 10/09/2026.

Data da assinatura: 10/12/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2020.

GENILTON FRANCISCO DE PAULA, Presidente da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 25, inciso II, alínea "h" e artigo 29, inciso I, alínea "e" do Regimento Interno, baixa o seguinte ato;

Considerando, que o Presidente desta "CASA" recebeu do EXCELENTÍSSIMO PREFEITO SILVIO GABRIEL Ofício nº 0293/2020, com apresentação dos projetos nº 14, 15, 16 e 17, bem como solicitação de Sessão Extraordinária;

Considerando, que a Portaria 043/2020 desta casa de Leis suspendeu o atendimento no Departamento Jurídico desta casa de Leis em razão de que o Servidor LOURIVAL CASEMIRO RODRIGUES, Procurador Jurídico testou positivo para a COVID-19 no dia 07/12/2020 e os Servidores DILMA GONZAGA – Advogada e CARMEM LÚCIA CASTRO FRANCISCO BRUNHEIRA- Assistente de Departamento Jurídico, devido estarem em quarentena aguardando a chegada de testes para realização do exame;

Considerando a natureza de Excepcionalidade da SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, bem como atento à complexidade dos Projetos nº 15, 16 e 17, ante a necessidade de Assessoramento Jurídico na tramitação e votação de referidos Projetos;

Considerando o agravamento dos casos de COVID-19 em nosso Município, conforme Boletim Informativo da Comissão do COVID-19, bem como a necessidade de respeitar as medidas de saúde pública para contenção à propagação da COVID-19 regulamentadas nos Decreto Estadual e Municipal, principalmente o distanciamento social;

Considerando, as disposições do artigo 35 da Lei Orgânica Municipal e artigo 296 e artigo 297 do Regimento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 380

Página 9 de 9

Interno:

RESOLVE

- Determinar a apreciação do Projeto nº 14 em Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 11 de Dezembro às 20:00 Horas ante sua simplicidade e urgência;

- Determinar que a Sessão Extraordinária seja realizada sem a presença de Público, bem como que seja transmitida pela Internet no Site Oficial da Câmara e em Rede Social para que haja ampla divulgação e atenda aos requisitos legais;

- Determinar que os projetos 15,16 e 17 sejam apreciados na forma ordinária Prevista no Regimento na próxima Legislatura;

CUMPRA-SE

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, aos 10(dez) dias do mês de dezembro de 2.020.

GENILTON FRANCISCO DE PAULA

PRESIDENTE

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

LUIS GUILHERME DE FREITAS RAMOS

DIRETOR DE CÂMARA